



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 589/2023

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

CONSIDERANDO o feriado religioso no dia 12 de outubro, de âmbito nacional, no qual é comemorado o dia de Nossa Senhora da Aparecida, de acordo com a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), data que sucede o feriado do dia da Independência, em sua normalidade, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo Municipal o dia 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal